

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 018/2024

Dispõe sobre o adiantamento parcial da gratificação natalina dos servidores do Poder Legislativo Municipal referente ao exercício de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 30, inciso XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Portalegre-RN.

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei Municipal nº 181, de 02 de julho de 2007; e

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o adiantamento da gratificação natalina que corresponderá à metade da remuneração percebida pelos servidores do Poder Legislativo Municipal para o mês de junho.

Art. 2º À época do pagamento normal da gratificação natalina, será descontado o valor que tiver sido adiantado ao servidor a esse título.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre/RN, 06 de junho de 2024.

MÁRCIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

(Republicada por incorreção. Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 10/06/2024. Edição 1918).

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 03505585

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 19/06/2024. EDIÇÃO 1925. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>